



Secretaria de Governo

ARAÇARIÇUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

Araçariçuama, 04 de Outubro de 2019.

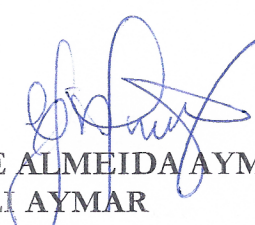
Ofício nº 413/2019 - GP

Senhor Presidente,

Tenho a honra de informar a Vossa Excelência, que foi sancionado:

- **LEI Nº 860 DE 04 DE OUTUBRO DE 2019**, referente ao Projeto de Lei nº 036/2019, que foi encaminhado pelo autógrafo nº 1028/2019, que dispõe sobre: "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar meus cordiais cumprimentos.


LILIANA MEDEIROS DE ALMEIDA AYMAR BECHARA
LILI AYMAR

Prefeita de Araçariçuama

Publicado e registrado no Gabinete da Prefeita na data supra.

Ao Excelentíssimo Senhor
MOACYR DE GODOY NETO
DD. Presidente da Câmara de Araçariçuama

C. M. ARAÇARIÇUAMA - SP

PROTOCOLO Nº 357/2019

EM 09 / 10 / 2019

HORA: 15:09

Ass: [Assinatura]

Guilomar Lucas Rodrigues
Assistente Legislativo



Secretaria de Governo

ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

LEI N.º 860 DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

AUTÓGRAFO N.º 1028/2019.

PROJETO DE LEI N.º 036/2019.

“Dispõe sobre: “Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.”

LILIANA MEDEIROS DE ALMEIDA AYMAR BECHARA,
Prefeita do Município de Araçariguama, localizada no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal aprovou e que ela sanciona e promulga a seguinte lei;

Art. 1º Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal de ARAÇARIGUAMA, estado de São Paulo, nos termos do inc. II, art. 41 da Lei Federal 4.320/64, autorizada a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais), no orçamento vigente, conforme a seguinte discriminação:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.11.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.11.01.10	SAÚDE	
02.11.01.10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
02.11.01.10.301.0007	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	
02.11.01.10.301.0007.1030	<u>CONVÊNIO SUS/FEDERAL - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS</u>	
	<u>PERMANENTES PARA O CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL - PROPOSTA DE CONVÊNIO N.º</u>	
	<u>97542.008000/1190-01, EMENDA N.º 33460007</u>	
D.R.: (05.308.06)	<u>CONVÊNIO SUS/FEDERAL - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS</u>	
	<u>PERMANENTES PARA O CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL - PROPOSTA DE CONVÊNIO N.º</u>	
	<u>97542.008000/1190-01, EMENDA N.º 33460007</u>	
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 200.000,00

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.11.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.11.01.10	SAÚDE	
02.11.01.10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
02.11.01.10.301.0007	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	
02.11.01.10.301.0007.1030	<u>CONVÊNIO SUS/FEDERAL - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS</u>	
	<u>PERMANENTES PARA O CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL - PROPOSTA DE CONVÊNIO N.º</u>	
	<u>97542.008000/1190-01, EMENDA N.º 33460007</u>	
D.R.: (01.308.06)	<u>CONVÊNIO SUS/FEDERAL - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS</u>	
	<u>PERMANENTES PARA O CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL - PROPOSTA DE CONVÊNIO N.º</u>	
	<u>97542.008000/1190-01, EMENDA N.º 33460007 - CONTRAPARTIDA</u>	
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.000,00

TOTAL R\$
210.000,00

Rua Leopoldo da Silva, nº 1000, Loteamento Jardim Bela Vista, Bairro Terra Baixa – Araçariguama/SP,
CEP 18147-000 - (11)4136-4900



Secretaria de Governo

ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

Art. 2º O crédito adicional descrito no Art. 1º, terá como fontes de recurso o excesso de arrecadação no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), provenientes do Convênio Nº 97542.008000/1190-01, Emenda Nº 33460007 e por anulação parcial de dotações no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), conforme disposto no inc. III, § 1º, do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, e descrito abaixo:

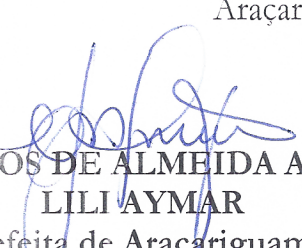
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
02.11.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.11.01.10	SAUDE	
02.11.01.10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
02.11.01.10.301.0007	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	
02.11.01.10.301.0007.2007	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	
D.R.: (01.310.00)	SAÚDE-GERAL - TESOIRO	
FICHA: 229 - 4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.000,00

TOTAL **RS**
210.000,00

Art. 3º Ficam convalidadas, naquilo que for pertinente, as peças de planejamento, entendidas essas como sendo a Lei nº 810/2018, de 30 de junho de 2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, e a Lei nº 792/2017, de 27 de dezembro de 2017 - Plano Plurianual Anual.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araçariçuama, 04 de Outubro de 2019.


LILIANA MEDEIROS DE ALMEIDA AYMAR BECHARA

LILI AYMAR

Prefeita de Araçariçuama

Publicado e registrado no Gabinete da Prefeita, na data supra.


ISRAEL PEREIRA DA SILVA
Secretário de Governo